



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.519, DE 18 DE JULHO DE 2017.

**AUTORIZA A ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 399.815,00(trezentos e noventa e nove mil oitocentos e quinze reais), destinados a Secretaria de Saúde.

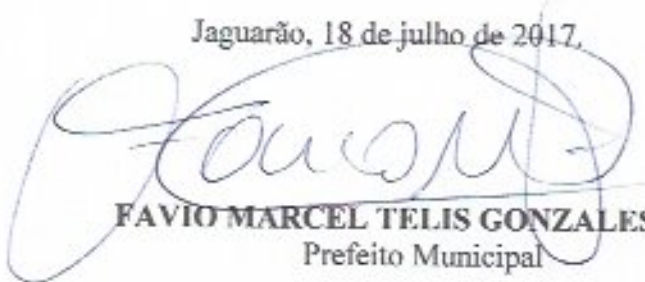
Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
2,130	3.4.49.05.20.00.00 Equipamento e Material Permanente	4931	-	R\$ 399.815,00
TOTAL R\$ 399.815,00				

Art. 3º.º. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância Proposta 11882.821000/1160-01 Processo 25000.02978/2017, recursos recebidos através de emenda Parlamentar.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 18 de julho de 2017.


FAVIO MARCEL TELIS GONZALES
Prefeito Municipal

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão
Em 19 / 07 / 2017

